



PARECER Nº **0062/2026** PROCESSO Nº: **149/2026** PROTOCOLO Nº: **526/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 44/2026**
AUTORIA: Deputado Estadual Faissal
EMENTA: Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Hortêncio Vieira
PROPOSTA: Noya.
Nº HONRARIAS: **006/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 44/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual FAISSAL, cuja ementa “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Hortêncio Vieira Noya”, lido na 4ª Sessão Ordinária (11/02/2026).

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 25/02/2026, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor **HORTÊNCIO VIEIRA NOYA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **006/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**. Vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Hortêncio Vieira Noya, brasileiro, possui sólida formação acadêmica, sendo graduado em Educação Física, Pedagogia e pós-graduado em Saúde Pública, construindo no Estado de Mato Grosso uma trajetória marcada pela dedicação ao serviço público, à educação e ao desenvolvimento humano e social. No



âmbito educacional, atuou na Diretoria Regional de Educação – DREC 01, vinculada à Secretaria de Estado de Educação. Destaca-se ainda sua expressiva contribuição à APAE, instituição na qual trabalhou por aproximadamente 30 anos, exercendo as funções de Professor de Educação Física e Coordenador Pedagógico, desempenhando papel fundamental na promoção da inclusão, do cuidado e da dignidade das pessoas com deficiência. Sua atuação no serviço público estendeu-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde trabalhou por 25 anos como Assessor do Desembargador Licínio Carpinelli Stefani, contribuindo com ética, responsabilidade e compromisso institucional para o fortalecimento da Justiça mato-grossense. Na educação básica e formação humanística, foi professor do Colégio São Gonçalo por 26 anos, lecionando Ensino Religioso no Ensino Médio, além de ter atuado como professor de Filosofia e Sociologia no Anglo e no Instituto Cuiabano de Educação, influenciando positivamente gerações de estudantes por meio da formação ética, crítica e cidadã. Paralelamente à sua vida profissional, Hortêncio Vieira Noya desenvolveu intensa e contínua atuação comunitária e religiosa. É membro ativo da ADMA, Ministro da Eucaristia, professor de Ensino Religioso e funcionário público aposentado. Iniciou sua trajetória pastoral em 1995, ao lado do saudoso Padre Firmo, participando da organização da Novena Perpétua a Nossa Auxiliadora. Entre 1996 e 2006, exerceu a função de coordenador do Grupo de Oração Nossa Auxiliadora – Padre Firmo, desempenhando papel fundamental no crescimento espiritual da comunidade. Teve participação essencial na fundação da Missa da Juventude e na introdução da Missa de Cura e Libertação, mantendo atuação ativa até a presente data. É professor de Educação Religiosa no CSSG há 24 anos, participando de todos os momentos relevantes do Santuário Nossa Senhora Auxiliadora, destacando-se como comentarista das missas, animador e palestrante em jornadas religiosas. Sua dedicação estende-se também à música, animando celebrações escolares do Ensino Médio e as celebrações dominicais. Desde o período do Padre Firmo, coordenou atividades sociais de apoio à APAE de Cuiabá, reforçando seu compromisso com o serviço ao próximo. Em 2023, assumiu a coordenação do Projeto “Valdocco”, um movimento intergrupos que realiza ações sociais em bairros carentes atendidos pelo Santuário Nossa Senhora Auxiliadora, promovendo desenvolvimento espiritual, solidariedade e inclusão comunitária. No âmbito familiar, Hortêncio Vieira Noya é casado, pai de quatro filhos e avô de cinco netos, mantendo forte vínculo com a comunidade mato-grossense, à qual dedica sua vida há décadas. Diante do conjunto de sua obra, da relevância de sua atuação educacional, institucional, social e religiosa, mostra-se justa, legítima e plenamente merecida a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Hortêncio Vieira Noya, como reconhecimento público de sua expressiva contribuição ao Estado de Mato Grosso e à sua população.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que, o senhor **HORTÊNCIO**



VIEIRA NOYA, natural do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 44/2026**, de autoria do Deputado Estadual FAISSAL, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. G

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2026/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 09/04/20

PROPOSIÇÃO: PR Nº 44/2026

AUTORIA: DEPUTADO FAISSAL

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado GILBERTO CATTANI PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO